



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPChq - DIV DESP ORC C**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00287358/2026-19

Interessado: 3.BPCHQ - P-4

Assunto: DL003 - Proc 20260439228 - Gêneros Alim Solenidade 3BPChq - Contratação 73/2026

1. Objeto e Justificativa da contratação:

1.1. Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios para Solenidade do 3º Batalhão de Polícia de Choque. A aquisição destina-se a atender as necessidades da Unidade Gestora 180168, conforme identificado no Documento de Formalização de Demanda 170/2026, e está fundamentada na necessidade de disponibilização de suporte alimentar/recepção (lanches, salgados, doces, bolo comemorativo e bebidas) para autoridades civis, militares e convidados durante a solenidade institucional.

1.2. A aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato é destinada à realização do evento oficial previsto no calendário da Polícia Militar, visando atender às necessidades de acolhimento, protocolo e apoio logístico da referida solenidade.

1.3. Diante disso, reconheço a relevância da demanda apresentada, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à contratação, com fundamento no interesse público e na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Pasta.

1.4. O processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 6º do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, conforme segue:

- a)** Documento de Formalização da Demanda (id. Processo 057.00287358/2026-19);
- b)** Estudo Técnico Preliminar nº 115/2026 (id. Processo 057.00287358/2026-19);
- c)** Termo de Referência nº 105/2026 (id. Processo 057.00287358/2026-19); e
- d)** Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas.

2. DFD, Gestão de Riscos e Estudo Técnico Preliminar:

2.1. O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 67.689/2023, inserida no processo, foi elaborado por meio do Plano de Gestão de Compras (PGC), no sistema Compras.gov.br, em conformidade com a orientação vigente da Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD), disponível no portal Toolkits, que estabelece a utilização preferencial dessa ferramenta a partir do exercício de 2025. Ressalta-se

que a contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é elemento típico da etapa de planejamento da contratação, destinando-se a caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para satisfazê-lo, oferecendo os subsídios ao termo de referência. É o documento que evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.3. O Estudo Técnico preliminar – ETP, juntado ao processo, conforme Decreto Estadual nº 68.017/2023, utilizou do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal e à observância do Manual do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Estado. Tal documento apresenta a necessidade da contratação, a estimativa das quantidades, a estimativa do valor da contratação, e a justificativa pelo não parcelamento da solução, conforme artigo 40, §3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como a manifestação conclusiva, de adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

2.4. Foi inserida a análise de riscos conforme o documento Matriz de Riscos da contratação 115/2026 (id. Processo 057.00287358/2026-19), gerada no sistema disponível no Portal de Compras do Governo Federal, em atendimento ao artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo consignar que apesar de trazer o título de matriz de risco, não deve ser confundida com a cláusula contratual de matriz de risco, prevista no artigo 6, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Atesto de Bens de Luxo:

3.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 67.985/2023, ATESTO que o objeto contratado não se trata de bens ou serviços de luxo, conforme descrito no Termo de Referência.

4. Exigências de Habilitação:

4.1. As exigências de habilitação para a presente contratação observarão os artigos 62 a 65 da Lei nº 14.133/2021, cujas certidões válidas foram anexadas aos autos, abrangendo:

a) Habilitação Jurídica: comprovação de regularidade societária, incluindo estatuto ou contrato social registrado;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões negativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

c) Qualificação Econômico-Financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, caso aplicável.

5. Sanções por Inadimplemento:

5.1. Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Resolução SSP – 005/2026.

6. Prazo de Vigência:

6.1. A vigência da contratação será **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme o limite legal, mediante manifestação prévia das partes.

7. Prazo de Validade da Proposta:

7.1. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

8. Aceitabilidade dos Preços:

8.1. O valor foi aferido como compatível com o mercado, em conformidade com o

artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com base nas especificações do Termo de Referência.

9. Prestação de Garantia:

9.1. Dispensa-se a prestação de garantia contratual, em conformidade com o artigo 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, face a natureza e a baixa complexidade e vulto aferidos para contratação.

10. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:

10.1. Declaro que as despesas decorrentes da contratação se encontram devidamente previstas no orçamento vigente, em conformidade com os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11. Estimativa de Despesa e Justificativa De Preço;

11.1 O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 5.089,86 (cinco mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme definido no cronograma e no orçamento disponíveis no processo, em consonância com a política de preços a que se refere a Resolução SGGD nº 17/24.

11.2. A composição dos custos considerou os objetos detalhados na especificação técnica e no estudo preliminar, a estimativa do valor da contratação foi realizada após a coleta de cotações de empresas do ramo, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 67.888/2023, respeitando as regras de pesquisa de preços atualizadas.

12. Aprovação do Termo de Referência:

12.1. Após análise, RATIFICO os atos constantes nos documentos instrutórios, **APROVO o Termo de Referência nº 105/2026** (id. Processo 057.00287358/2026-19) e o **Estudo Técnico Preliminar nº 115/2025**, que integra o presente processo. Ademais, atesto que foi devidamente utilizado o sistema TR Digital e que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprem a definição prevista no artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2022. Declaro, ainda, que os serviços foram corretamente enquadrados de acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.985/2023.

12. Designação de Agentes:

12.1. Designo a **Cb PM Nathália Tobias Parisi Cajuela** como agente de contratação deste instrumento, e a Cb PM Bárbara Rodrigues Farias como sua substituta eventual, ambas pertencentes ao quadro da instituição e devidamente habilitados em cursos específicos ministrados por escola de governo, conforme a Portaria nº CPChq - 003/16/2026.

12.2. Equipe de apoio:

12.2.1. 1º SGT PM Daniel Pereira da Cruz.

13. Disposições Finais:

13.1. Pelo exposto, e em observância ao disposto no Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024 (id. Processo SEI-057.00124531/2024-07), com prorrogação pela Cota nº 54/2026 que dispensa a análise jurídica nos casos de contratações de pequeno valor, e considerando a utilização de minuta padronizada, conforme declaração constante no (id. Processo 057.00287358/2026-19), autorizo a presente contratação, na forma de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inc II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO JOSÉ FERNANDES TARIFA FILHO

Tenente Coronel PM Dirigente